



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 22.09.12.04

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Forquilha, com sede na Avenida Criança Dante Valério, Nº481, Centro, na cidade de Forquilha-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.673.106/0001-03, neste ato representada pelo Senhor Clegiane Linhares Prado, Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Forquilha-CE,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº PMF-22.06.28.01-PERPP, processo administrativo nº PMF-22.06.28.01-PERPP, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONSUMO TIPO EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CEARÁ, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital de PREGÃO nº PMF-22.06.28.01-PERPP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA. CNPJ: 00.466.084/0001-53 Endereço: RUA: ASSUNÇÃO, 413 - CENTRO, FORTALEZA - CEARÁ - CEP: 60.050-010. Representante: Alberto Magno de Brito Ramos. CPF/MF: 450.632.224-04 Contatos: Celular: (85)3453-7404						
Lote 17						
Item	Produto/Serviço	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Papel 40kg branco tamanho A4 na cor branca, pacote com 200 folhas x 120g.	Pacote	ABC	269	R\$28,00	R\$7.532,00
2	Papel 40kg cores variadas tamanho A4 na cor variada, pacote com 200 folhas x 120g.	Pacote	ABC	156	R\$33,00	R\$5.148,00
3	Papel 60kg branco tamanho A4 na cor branca pacote com 100 folhas x 180g.	Pacote	ABC	245	R\$18,00	R\$4.410,00
4	Papel 60kg cores variadas tamanho A4 pacote com 200 folhas x 180g.	Pacote	ABC	143	R\$35,00	R\$5.005,00
5	Papel 80kg branco tamanho A4 na cor branca pacote com 100 folhas x 240g.	Pacote	ABC	245	R\$57,85	R\$14.173,25
6	Papel 80kg cores variadas tamanho A4 pacote com 200 folhas x 240g.	Pacote	ABC	168	R\$66,60	R\$11.188,80
7	Papel almaço com pauta pacote com 200 folhas com margem, alta alvura tamanho duplo A4, dobrado ao me	Pacote	TERRA DO SOL	53	R\$21,00	R\$1.113,00
8	Papel camurça pacote tamanho 40x60cm pacote com 25 folhas.	Pacote	VMP	124	R\$21,00	R\$2.604,00
9	Papel couchê com brilho 170g formato A4 pacote com 50 folhas.	Pacote	ABC	110	R\$12,00	R\$1.320,00
10	Papel couchê sem brilho 170g formato A4 pacote com 50 folhas.	Pacote	ABC	110	R\$12,00	R\$1.320,00
11	Papel crepom tamanho 0,48 x 2,00m pacote com 10 folhas cores variadas.	Pacote	CROMOS	85	R\$13,00	R\$1.105,00
12	Papel espelho 48 x 66 (dobradura) 60g com 20 folhas cores variadas pacote com 20 folhas. Produzido e	Pacote	SPIRAL	299	R\$50,32	R\$15.045,68
13	Papel laminado pacote tamanho 45 x 59cm cores variadas pacote com 40 unidades.	Pacote	CROMOS	42	R\$54,00	R\$2.268,00
14	Papel lumipaper fluorescente 180g 50 x 66cm na cor amarelo com 5 unidades gramatura 180g/m² dimensão	Pacote	SPIRAL	402	R\$4,44	R\$1.784,88
15	Papel lumipaper fluorescente 180g 50 x 66cm na cor azul intenso com 5 unidades gramatura 180g/m² dim	Pacote	SPIRAL	402	R\$4,44	R\$1.784,88



16	Papel lumipaper fluorescente 180g 50 x 66cm na cor laranja com 5 unidades gramatura 180g/m <sup>2</sup> dimensão	Pacote	SPIRAL	374	R\$4,44	R\$1.660,56
17	Papel lumipaper fluorescente 180g 50 x 66cm na cor verde limão com 5 unidades gramatura 180g/m <sup>2</sup> dime	Pacote	SPIRAL	374	R\$4,44	R\$1.660,56
18	Papel madeira 660 x 960mm 80g pacote com 100 folhas.	Pacote	JANDAIA	158	R\$91,00	R\$14.378,00
19	Papel micro ondulado cores variadas dimensão 50cm x 80cm gramatura 230g nas cores variadas.	Pacote	VMP	500	R\$1,48	R\$740,00
20	Papel para presente tamanho 50 x 60 cm 40g pacote com 40 folhas.	Pacote	CROMOS	38	R\$45,00	R\$1.710,00
21	Papel seda tamanho 48x60cm cores variadas pacote com 100 folhas.	Pacote	FLOC	39	R\$33,00	R\$1.287,00
22	Papel selofone cores variadas 70 x 85cm pacote com 50 folhas.	Pacote	CROMOS	151	R\$42,61	R\$6.434,11
23	Papel vegetal A4 210 x 297mm 90g pacote com 50 folhas.	Pacote	CANSON	36	R\$42,18	R\$1.518,48
24	Papel vergê 120g tamanho 210x297 pacote com 50 folhas.	Folha	USAPEL	149	R\$7,40	R\$1.102,60
25	Papel vergê 180g tamanho 210x297 pacote com 50 folhas.	Pacote	USAPEL	155	R\$10,36	R\$1.605,80
26	Cartolina gigante gramatura 180 g/m, formato 66 x 96 cm cor azul pacote com 100 unidades.	Pacote	BIGNARD	27	R\$160,00	R\$4.320,00
27	Cartolina gigante gramatura 180 g/m, formato 66 x 96 cm cor branca pacote com 100 unidades.	Pacote	BIGNARD	27	R\$160,00	R\$4.320,00
28	Cartolina gigante gramatura 180 g/m, formato 66 x 96 cm cor rosa pacote com 100 unidades.	Pacote	BIGNARD	27	R\$160,00	R\$4.320,00
29	Cartolina gigante gramatura 180 g/m, formato 66 x 96 cm cor verde pacote com 100 unidades.	Pacote	BIGNARD	27	R\$160,00	R\$4.320,00
30	Cartolina gigante gramatura 180 g/m, formato 66 x 96 cm cor amarelo pacote com 100 unidades.	Pacote	BIGNARD	27	R\$160,00	R\$4.320,00
Valor global do Lote					R\$129.499,60	
Valor global do participante					R\$129.499,60	

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Forquilha-CE.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Secretaria municipal de educação;

3.2.2. Secretaria municipal de saúde;

3.2.3. Secretaria municipal de infraestrutura e urbanismo;

3.2.4. secretaria municipal de segurança pública;

3.2.5. Secretaria municipal de esporte e juventude;

3.2.6. Secretaria municipal de cultura e turismo;

3.2.7. Secretaria municipal de recursos hídricos, conservação e serviços públicos;

3.2.8. Secretaria municipal de desenvolvimento social.

3.2.9. Controladoria municipal

3.2.10. Procuradoria municipal

3.2.11. Secretaria municipal de governo e relações comunitárias

3.2.12. Secretaria municipal de comunicação

3.2.13. Secretaria municipal de finanças

3.2.14. Secretaria municipal de desenvolvimento rural, meio ambiente e pesca.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*



- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



8.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.2.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.2.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Forquilha-CE, 12 de setembro de 2022.

Assinaturas:

\_\_\_\_\_  
Clegiane Linhares Prado  
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento do Município de Forquilha-CE  
Gerenciadora da Ata de Registro de Preços.

**ALBERTO MAGNO** Assinado de forma digital por  
**DE BRITO RAMOS** ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS  
Dados: 2022.09.13 09:46:37 -03'00'

\_\_\_\_\_  
Alberto Magno de Brito Ramos  
SUPRIMAX COMERCIAL LTDA